



LEI Nº 1.736 DE 12 DE JULHO DE 2013

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2494

Liv. nº _____ Fls. nº _____

em 02 / 09 / 2013

A.s. duana

AUTORIZA CRIAÇÃO DA CRECHE DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 45 de autoria da Vereadora Rosana N. S. Gardezabal)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Araruama o Programa Creches Municipais, para atender as necessidades dos idosos.

Art. 2º. Fica a Creche determinada a atender idosos, a partir de 60 anos de idade, com atendimento em horário comercial, e se necessário dois turnos.

Parágrafo Único. Ficam determinadas as vagas para idosos que necessitam de cuidados especiais.

Art. 3º. Fica instituído o acompanhamento médico de nutricionistas, fisioterapeutas, assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros e profissionais da área.

Art. 4º. Esta creche atenderá e destinará um número de vagas para famílias de baixa renda.

Art. 5º. Poderá as empresas privadas através de licitação firmar convênios com estas instituições a fim de melhorar a qualidade do atendimento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2013

Miguel Jevani
Prefeito